



Essa é a minha Federação!

Normativa 02/2020

Assunto: Instrução Normativa **MÉRITO AO MESTRE**

O presidente da Federação Catarinense de Taekwondo, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo estatuto da FCTKD, vem tornar pública esta instrução normativa.

TÍTULO I – Gratificação aos mestres Catarinenses de Taekwondo por desempenho.

Art 1º. O principal objetivo desta instrução é dar gratificação aos mestres filiados a FCTKD de acordo com o seu desenvolvimento de trabalho de registros de certificados de faixa colorida.

Art 2º. Receberá o prêmio Mérito ao Mestre, todo aquele que obteve um número maior que 150 registros de certificados de faixas coloridas, no ano que antecede ao prêmio.

Art 3º. O prêmio mérito ao mestre é intransferível, e não é cumulativo.

Art 4º. O prêmio mérito ao mestre consistirá no benefício de recebimento da sua anuidade gratuita.

Art 5º. Para receber o prêmio, o mestre deverá solicitar junto à secretaria da FCTKD através do e-mail contato@fctkd.com.br.

Art 6º. Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos previstos no estatuto da FCTKD.



Essa é a minha Federação!

Art 7º.Essa instrução normativa substitui as anteriores e entra de imediato em vigor, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações, conforme necessário.

Art 8º.Casos omissos a esta instrução, serão resolvidos pelo presidente da FCTKD.

Jaraguá do Sul, 16 de janeiro de 2020.

Allan Fabio Siqueira
Presidente FCTKD